



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

RESPOSTA TÉCNICA 2017.000673

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. RAFAEL LOPES LORENZONI

PROCESSO Nº.: 0704180055623

SECRETARIA: Vara Criminal e da Infância e Juventude

COMARCA: Unaí

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE(Paciente): AJPS

IDADE: 7 anos.

PEDIDO DA AÇÃO: Solicitação de Aristab para tratamento do autismo

DOENÇA(S) INFORMADA(S) – (CIDs): F84.0 – Autismo infantil

FINALIDADE / INDICAÇÃO: tratamento de autismo

II - PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicito informações sobre a conduta médica e se esse procedimento está em consonância com a medicina baseada em evidência.

III - COMENTÁRIOS:

A Portaria do Ministério da Saúde Nº 324, de 31 de março de 2016, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo como Transtorno do Espectro do Autismo, indicou a risperidona como alternativa terapêutica, sem evidências de superioridade do aripiprazol em relação à primeira. Entretanto, no caso em tela, o relatório do médico assistente indicou que as alternativas terapêuticas de menor custo integrantes do componente básico da RENAME, bem como a risperidona, integrante de seu componente especializado, não promoveram melhora sintomatológica. Além disso, o relatório indicou que a resposta apresentada com o uso de aripiprazol foi superior às demais alternativas, corroborando sua utilização no caso em tela.

IV - REFERÊNCIAS:

- Portaria do Ministério da Saúde Nº 324, de 31 de março de 2016.
- RENAME 2017.

VII – DATA: 30/07/2018.